



APROVADO EM 1<sup>ª</sup> VOTAÇÃO EM 22.09.2011

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Casa Jair Pereira de Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 029/2011

Ementa: Altera o art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de São Lourenço da Mata, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º A Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, integra o governo deste Município, com funções legislativas, passando a ser constituídos por 15 (quinze) vereadores a partir da próxima legislatura, eleitos na forma da legislação eleitoral vigente, e reger-se-á pelas disposições deste Regimento, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal."**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2011.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO

1º VICE-PRESIDENTE

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO

2º VICE-PRESIDENTE

ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

JOSÉ REGINALDO ADELINO DA COSTA

2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**Casa Jair Pereira de Oliveira**

JOSÉ LEOPOLDO AFONSO NETO  
VEREADOR

RICARDO JOSÉ BARBOSA CAMELO  
VEREADOR

GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE  
VEREADOR  
MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA  
VEREADORA

FÁBIO DE MIRANDA SANTOS  
VEREADOR

São Lourenço da Mata Cidade da Copa